



LEI Nº. 958/2017.

Itarumã/GO, 13 de novembro de 2017.

Documento Publicado no
Placard da Prefeitura Municipal de
Itarumã nesta Data.

Itarumã-GO 13/11/2017

Joaquim de Freitas Filho
Secretário de Administração e Transporte

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar, doação que especifica, para estimular a transferência de veículos para o Município de Itarumã e, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã – Goiás, autorizado a doar, visando estimular, sobretudo as transferências de licenciamento de veículos e motocicletas para este Município, o seguinte:

- a) O valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os proprietários de veículos;
- b) O valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os proprietários de motocicletas;

Parágrafo Único – A doação de que trata este artigo refere-se tão somente aos veículos e motocicletas automotores cuja data de fabricação não seja superior a 10(dez) anos.

Art. 2º – A doação prevista nesta Lei será concedida uma única vez por veículo transferido, e mediante apresentação pelo interessado, de cópia do documento que comprove a transferência do veículo para a Circunscrição Regional de Itarumã/GO.

Parágrafo Único – O pagamento que se refere este artigo será mediante requerimento, juntando a cópia de documento do veículo do outro Município, e guia de transferência emitida pelo DETRAN, protocolado na Prefeitura Municipal de Itarumã, que será regularizada em até 03 (três) dias úteis.

Art. 3º - Não se aplica as disposições desta Lei aos



contribuintes imunes, isentos ou dispensados do pagamento do IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos automotores.

Art. 4º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais, se necessários, para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITARUMÃ/GO, aos (13) Treze dias do mês de
novembro de 2017 (dois mil e dezessete).**


RICARDO FRANCISCO GOULART
Prefeito Municipal